

PORTARIA CRCPE Nº 067, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão de Governança, Riscos e *Compliance* do CRCPE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

Considerando o Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o comprometimento da alta direção do CRCPE a governança, a gestão de riscos e o compliance na entidade;

Considerando que a governança, a gestão de riscos e o compliance requerem que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes com os objetivos institucionais;

Considerando a Política de Gestão de Riscos do CRCPE, aprovada pela Resolução CRCPE n.º 372/2019;

Considerando a importância da gestão de riscos para assegurar que a entidade alcance seus resultados pretendidos, aumente os efeitos desejáveis e previna ou reduza os indesejáveis, de maneira a alcançar a melhoria;

Considerando a importância do Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs como um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, baseado na relação entre a entidade e seus ambientes externo e interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Governança, Riscos e Compliance do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, composta pelos seguintes integrantes: Conselheiro Claudio Lino Lippi e funcionárias Luciana Maria Rodrigues, Lúcia Helena Passos de Araújo e Karlos Eduardo Travassos de Lima Mota, sob a coordenação do primeiro e coordenação adjunta da segunda.



CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

Art. 2º A comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de três integrantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as Portarias CRCPE n.º 072A/2018.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ**
Presidente